



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Central de Conciliação dos Precatórios

Ofício Circular n. 49/PAP24/2023 Cuiabá, 5 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS,

Através do **Ofício Circular n. 6/PAP24/2023**, de 10/8/2023, foi encaminhado ao MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS informação sobre o valor total da dívida fundada em precatórios, o percentual devido da Receita Corrente Líquida e o valor correspondente da parcela mínima anual.

Consoante se infere dos autos, o ente devedor apresentou Plano Anual de Pagamentos para o ano de 2024, nos seguintes termos:

PARCELA ANUAL DE R\$ 3.598.422,36

PAGAMENTO EM 12 PARCELAS DE R\$ 299.868,53

A proposta se adequa às balizas estabelecidas, devendo ser observado o mínimo anual de **1%** da Receita Corrente Líquida, apurada mensalmente, para fins de definição do valor da parcela mensal

Em razão disso **HOMOLOGO**, o Plano Anual de Pagamentos para o ano de 2024, considerada a parcela anual da dívida em **R\$ 3.598.422,36**, que deverá ser paga em 12 parcelas de **R\$ 299.868,53**, valor nunca inferior a 1/12 avos sobre 1% da receita corrente líquida do ente devedor, conforme dispõem a Constituição Federal e a Resolução 303/2019-CNJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Central de Conciliação dos Precatórios

A parcela a ser adimplida em janeiro de 2023 será apurada e informada ao ente devedor até o dia 06/01/2024, correspondendo a 1/12 avos do percentual anual devido.

Determino ao Departamento Auxiliar da Presidência o controle efetivo dos repasses.

De igual forma, em caso de eventual inadimplência do devedor, os autos deverão ser encaminhados à conclusão, para ulterior deliberação.

Cientifique-se ao ente devedor pelo meio mais rápido e eficaz, sem prejuízo do método convencional.

Intime-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO